



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.612, DE 04 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS)
PROFESSORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

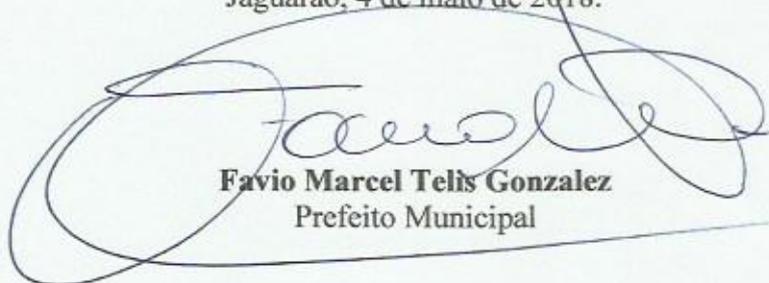
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 03 (três) professores sendo um(a) com formação em Licenciatura-Ciências Biológicas e ou Licenciatura Ciências Físicas, químicas e Biológicas para o ensino fundamental e dois professores com licenciatura em Pedagogia para a educação infantil, que preencherão vagas na rede de ensino municipal.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da assinatura do instrumento legal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de maio de 2018.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 04 / 05 / 2018